

## DECRETO Nº 2.819/2017

Reajusta os valores cobrado para fins de execução dos Serviços constantes na Lei Nº 1.111/05 e dá outras providências.

**Rosemar Hentges**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor para fins de cobrança de hora/máquinas e Km rodado conforme o Artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº 1.111/05 de 21 de fevereiro de 2005, para o exercício de 2017, sendo:

Retroescavadeira .....	R\$ 76,50/hora
Carregadeira .....	R\$ 99,63/hora
Trator Agrícola 4x4 .....	R\$ 60,24/hora
Motoniveladora .....	R\$ 120,26/hora
Ônibus .....	R\$ 2,37/km rodado
Caminhão .....	R\$ 2,37/km rodado
Peruas Kombis .....	R\$ 1,68km rodado

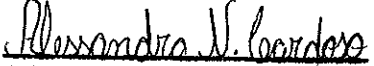
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS,  
Em 12 de janeiro de 2017

  
**Rosemar Hentges**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº: <u>2.819/2017</u> foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>12, 01, 2017</u> e retirado em <u>23, 01, 2017</u> . 
---

**Alessandra Nunes Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016

